

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.501.014/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL MAIS PROMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS PROMO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.10-8-01 - Hotéis 55.10-8-02 - Apart-hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT RIACHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALHANDRA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKMAISPROMO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3578-0348/ (83) 8850-1724	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **14:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.501.014/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS PROMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO SIT RIACHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 58.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALHANDRA	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKMAISPROMO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3578-0348/ (83) 8850-1724
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **14:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.501.014/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:08 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **B6E4.15DF.0C36.455B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 11FE.8B09.54AE.F9C7

Emitida no dia 15/02/2023 às 07:46:38

Nome Empresarial:

MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço:

RIACHO

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.220.559-7

Município:

ALHANDRA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

13.501.014/0001-30

Complemento:

CEP:

58320-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CNPJ: 08.778.318/0001-00
Prefeitura Municipal de Alhandra
Rua João Pessoa, 66
Centro CEP: 58.320-000
Alhandra-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

08778318000100
RUA JOAO PESSOA, 66
FONE: (83) 3256-1078
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001442	14/02/2023	90 DIAS	43801664

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 13.501.014/0001-30	Nome/Razão Social MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: SIT RIACHO	Numero: SN
Complemento: *****	Bairro: ZONA RURAL

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

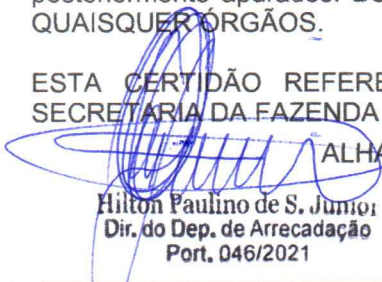
OUTRAS FINALIDADES

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

ALHANDRA 14 de fevereiro de 2023


Hilton Paulino de S. Junior
Dir. do Dep. de Arrecadação
Port. 046/2021

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: hilton

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.501.014/0001-30
Razão Social: MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: SIT RIACHO SN / ZONA RURAL / ALHANDRA / PB / 58320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600583587666027

Informação obtida em 15/03/2023 15:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.501.014/0001-30

Certidão nº: 5962658/2023

Expedição: 09/02/2023, às 15:08:06

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.501.014/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.501.014/0001-30

Razão Social: MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAIS PROMO

Certidão emitida às 15:23 de 20/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wWyY.NdBX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 43801664

Razão Social: MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

Nome Fantasia: MAIS PROMO

CNPJ: 13.501.014/0001-30

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Não exerce no endereço), 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço), 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos (Exerce no endereço), 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade (Não exerce no endereço), 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não exerce no endereço), 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Exerce no endereço), 5510-8/01 - Hotéis (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Não exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço), 7410-2/02 - Design de interiores (Exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 5510-8/02 - Apart-hotéis (Exerce no endereço)

Município: Município de Alhandra **Endereço:** SITIO RIACHO, SN, ZONA RURAL

CEP: 58320000

Local e data: Município de Alhandra, sexta, 21 de setembro de 2018

Vencimento:

ALBERTO VASCONCELOS NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observação

Código de Autenticidade: **1858EAQJ14**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CARMEM LÊDA LINS VELOSO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que a empresa **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **13.501.014/0001-30**, estabelecida na Rua Maria Caetano Fernandes de Lima, 330 – Tambaúzinho – João Pessoa/PB prestou serviços ao **COREN/PB – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA** de organização de eventos para a Semana da Enfermagem 2014 com fornecimento de mercadorias, infraestrutura, recursos humanos e apoio logístico nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras, Sousa, Jurú e Catolé do Rocha Conforme informações constantes no anexo I – Termo de referencia e da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 06/2014 bem como tabela constante no contrato 21/2014.

Evento realizado para o público de aproximadamente 900 pessoas compreendendo todas as cidades acima relacionadas sediado no período de 12 a 23 de maio de 2014, com a justificativa de orientar os profissionais de enfermagem quanto aos preceitos éticos e legais, proporcionando aos profissionais cursos de atualização e capacitação para uma melhor qualidade técnica, científica e ética para a assistência de enfermagem prestada á sociedade.

Abaixo relação de serviços prestados para o desenvolvimento do evento conforme descrito no contrato 21/2014:

1 JOÃO PESSOA

ITEM	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1	João Pessoa	Serviço de cerimonial - Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa presença, para recepcionar aos profissionais de enfermagem que irão participar da festa de abertura do evento, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014 (solenidade de abertura)
2	João Pessoa	Mestre de Cerimônia - Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa presença, para realizar o cerimonial do evento, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014 (solenidade de abertura)
3	João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras, Juru e Catolé do Rocha.	Apoio Logístico - Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa presença, para realizar o credenciamento e prestar apoio organizacional e logístico no credenciamento e durante todo o período dos cursos.	13 a 23/05/2014, sendo 02 em cada cidade que ocorrerá os cursos.

μ

4	João Pessoa	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão) ou forró pé de serra, com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
5	João Pessoa	Locação de auditório e salas - Locação de 01 sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e 01 auditório com capacidade mínima para 100 pessoas, climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador microfone sem fio e som ambiente. As salas e o auditório deverão ser em um hotel de grande porte e que seja bem localizado, semelhante ao Hotel Tambaú, Verde Green, Caiçara, Litoral e Village Premium.	12 a 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas
6	João Pessoa	Filmagem e Edição - Câmeras, Ilha de edição, Microfones: Lapela/Mão sem fio e Iluminação; Estrutura de Produção e Finalização, Estúdio com Isolamento Acústico, Croma, Iluminação, Refrigeração, Dinâmica de Gravação, Gravação em 2 ou 3 Câmeras disponíveis(diferentes ângulos), e profissionais capacitados para manusear os equipamentos para operar a gravação com transmissão ao vivo via plataforma de ensino, filmagem e edição (Internet) que deverá ser instalado no auditório onde ocorrerá o evento.	13 a 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas
7	João Pessoa	Coquetel de abertura - Buffet com salgados variados, Coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração com tema da Enfermagem, para aproximadamente 200 pessoas no dia 12/05/2014, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014 das 17 às 20 horas
8	João Pessoa	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no hotel onde ocorrerá o evento.	13 a 16 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
9	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa, Cajazeiras.	Outdoor para divulgação do evento - Criação da arte, Confeção e instalação de 17 outdoors, sendo 04 para Campina Grande, 04 para João Pessoa, 04 para Patos, 02 Cajazeiras, 02 para Sousa, a ser exposto nas principais localidades de cada cidade.	15 dias – Deverá ser exposto no período de 06 a 20 de maio de 2014.
10	João Pessoa	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor, e esse pagamento deverá ser realizado pela empresa de eventos contratada.	13 a 16 de maio de 2014
11	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa, Cajazeiras Juru e Catolé do Rocha	Locação de Veículos tipo Van - Veiculo Tipo Van, para ficar a disposição da Direção e palestrantes, com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, assentos confortáveis, nova, com seguro, com TV e DVD, com quilometragem livre, e com condutor habilitado para conduzir o mesmo.	02 Vans para o período de 07 a 10/05/2014 para a cidade de Juru; de 12 a 17/05/2014 para Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras; 22 a 25 de maio para a cidade de Catolé do Rocha.
13	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa, Cajazeiras e Catolé do Rocha.	Publicidade e Propaganda – Confeção e veiculação de Spots de até 30 segundos, com 6 chamadas diárias distribuídas na grade de programação, semelhante a rádio correio e CBN. Chamadas em TV, semelhantes à TV Correio e Cabo Branco, inserção de 15 segundos, no período de 03 vezes por dia, no horário das 07h, 12h e 19h e divulgação de matéria no Jornal Correio da Paraíba.	12 a 20 de maio de 2014.

h

14	João Pessoa	Estúdio de Gravação - PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, através da fala do presidente. · Computação Gráfica: · Abertura · Vinhetas · Plano de Fundo · Equipamentos de alta tecnologia · Câmeras · Ilha de edição · Microfones: Lapela/Mão sem fio · Iluminação · Estrutura de Produção e Finalização · Estúdio com Isolamento Acústico · Croma · Iluminação · Refrigeração	A gravação deverá ser feita no período entre 01 a 07/05/2014
15	João Pessoa	Atração Cultural e apresentação musical - Atração cultural através de apresentação de Humor, para encerramento do evento, com humorista semelhante a "Zé Lezin" que deverá se apresentar num período de no mínimo uma hora.	
16	João Pessoa	Locação de Teatro ou auditório - Locação de 01 teatro ou auditório, com capacidade mínima para 200 pessoas, sendo climatizado e com cadeiras confortáveis para realização da apresentação cultural.	

2 - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

ITEM	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIODO
1	Campina Grande	Locação de auditório e salas - Locação de 01 sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e 01 auditório com capacidade mínima para 100 pessoas, climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador microfone sem fio, som ambiente. As salas e o auditório deverão ser em um hotel de grande porte e que seja bem localizado, semelhante ao Hotel Garden e Village.	13 a 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas
2	Campina Grande	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão), com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	13/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
3	Campina Grande	Coquetel de Abertura - Buffet com salgados variados, Coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração com tema da Enfermagem, para aproximadamente 200 pessoas, a ser servido no hotel que ocorrerá o evento.	13/05/2014 das 17 às 20 horas.
4	Campina Grande	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no hotel que ocorrerá o evento.	14 a 16 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
5	Campina Grande	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	13 e 16 maio de 2014

3 - MUNICÍPIO DE PATOS

ITEM	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIODO
1	Patos	Locação de auditório - Locação de 01 auditório com capacidade mínima para 100 e 01 sala com capacidade mínima para 50 pessoas, sendo climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador, microfone sem fio, som ambiente. O auditório e a sala deverão ser na mesma estrutura física.	14 e 15 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas
2	Patos	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão), com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	14/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
3	Patos	Coquetel de Abertura - Buffet com salgados variados, Coquetel de Fruta, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração a base de plantas ornamentais, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras)	14/05/2014 das 17 às 20 horas
4	Patos	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	14 e 15 maio de 2014
5	Patos	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 100 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	15 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.

4 - MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

ITEM	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIODO
1	Cajazeiras	Locação de auditório e salas - Locação de 01 sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e 01 auditório com capacidade mínima para 100 pessoas, climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador microfone sem fio, som ambiente. A sala e o auditório deverão ser na mesma estrutura física.	15 e 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas
2	Cajazeiras	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão) ou forró pé de serra, com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	15/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
3	Cajazeiras	Coquetel de Abertura - Buffet com salgados variados, coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração temática, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	15/05/2014 das 17 às 20 horas.
4	Cajazeiras	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 100 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	16 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
5	Cajazeiras	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	15 e 16 de maio de 2014

5 - MUNICÍPIO DE SOUSA

ITEM	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIODO
1	Sousa	Locação de auditório e salas - Locação de 01 sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e 01 auditório com capacidade mínima para 100 pessoas, climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador microfone sem fio, som ambiente. As salas e o auditório deverão ser na mesma estrutura física.	15 e 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas
2	Sousa	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão) ou forró pé de serra, com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	16/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
3	Sousa	Coquetel - Buffet com salgados variados, coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração a base de plantas ornamentais, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	16/05/2014 das 17 às 20 horas.
4	Sousa	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 100 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	15 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
5	Sousa	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	15 e 16 de maio de 2014

06 - MUNICÍPIO DE JURÚ

ITEM	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIODO
1	Juru	Coquetel - Buffet com salgados variados, coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	09/05/2014 das 17 às 20 horas
2	Juru	Apresentação Musical - Banda Musical, estilo banda baile ou banda de forró, com o objetivo de abrilhantar o evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização e iluminação.	09/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
3	Juru	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	08 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
4	Juru	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	08 e 09 maio de 2014

7 - CATOLÉ DO ROCHA

ITEM	LOCAL	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PERIODO
1	Catolé do Rocha	Coquetel - Buffet com salgados variados, Coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	23/05/2014 das 17 às 20 horas
2	Catolé do Rocha	Apresentação Musical - Conjunto Musical, (voz e violão) ou forró pé de serra, com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	23/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
3	Catolé do Rocha	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	22 e 23 maio de 2014
4	Catolé do Rocha	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	22 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.

Tendo cumprido com todas as obrigações contratadas, nada havendo que possa desaboná-la no empenho dos trabalhos pertinentes ao ramo de atividade a que se propõe.

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente do COREN-PB



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

CONTRATO Nº. 21/2014
Empresa Especializada em Organização de Eventos
(Semana da Enfermagem 2014)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O COREN-PB, E A EMPRESA MAIS
PROMO-PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, INFRA-
ESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS E APOIO
LOGÍSTICO.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN-PB sediada na Av. Maximiano Figueiredo, 36, Edf. Empresarial Bonfim, Centro – João Pessoa (PB), inscrição no CNPJ sob o n.º 07.647.181/0001-91, representado neste ato pelo seu presidente Ronaldo Miguel Beserra, brasileiro, enfermeiro, domiciliado nesta capital, onde pode ser encontrado no endereço acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAIS PROMO – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** com sede na Rua Manoel Caetano Fernandes de Lima, nº 330, Bairro Tambauzinho, João Pessoa-PB inscrita no CNPJ sob o n.º 13501014/0001-30, representada neste ato pela Sra. Jacqueline Santana da Silva, inscrita no CPF Nº. 008.970.804-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do edital de **Pregão n.º 06/2014 – Processo Administrativo de Licitação Nº. 27/2014-CPL**, seus anexos e da Proposta de Preços, que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelas cláusulas e condições abaixo:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de organização de eventos para a Semana da Enfermagem do COREN-PB, com fornecimento de mercadorias, infraestrutura, recursos humanos e apoio logístico, conforme informações constantes do Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora do Pregão Presencial N. 06/2014, bem como tabela que segue:

U.S.

1 – Município de João Pessoa

Item	Local	Qtde	Especificações	Período
01	João Pessoa	02	Serviço de cerimonial - Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa presença, para recepcionar aos profissionais de enfermagem que irão participar da festa de abertura do evento, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014 (solenidade de abertura)
02	João Pessoa	01	Mestre de Cerimônia - Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa presença, para realizar o cerimonial do evento, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014 (solenidade de abertura)
03	João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras, Juru e Catolé do Rocha.	14	Apoio Logístico - Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa presença, para realizar o credenciamento e prestar apoio organizacional e logístico no credenciamento e durante todo o período dos cursos.	13 a 23/05/2014, sendo 02 em cada cidade que ocorrerá os cursos.
04	João Pessoa	01	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão) ou forró pé de serra, com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
05	João Pessoa	05	Locação de auditório e salas - Locação de 01 sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e 01 auditório com capacidade mínima para 100 pessoas, climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador.	12 a 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas

			microfone sem fio e som ambiente. As salas e o auditório deverão ser em um hotel de grande porte e que seja bem localizado, semelhante ao Hotel Tambaú, Verde Green, Caiçara, Litoral e Village Premium.	
06	João Pessoa	01	Filmagem e Edição - Câmeras, Ilha de edição, Microfones: Lapela/Mão sem fio e Iluminação; Estrutura de Produção e Finalização, Estúdio com Isolamento Acústico, Croma, Iluminação, Refrigeração, Dinâmica de Gravação, Gravação em 2 ou 3 Câmeras disponíveis(diferentes ângulos), e profissionais capacitados para manusear os equipamentos para operar a gravação com transmissão ao vivo via plataforma de ensino, filmagem e edição (Internet) que deverá ser instalado no auditório onde ocorrerá o evento.	13 a 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas
07	João Pessoa	01	Coquetel de abertura - Buffet com salgados variados, Coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração com tema da Enfermagem, para aproximadamente 200 pessoas no dia 12/05/2014, no hotel onde ocorrerá o evento.	12/05/2014 das 17 às 20 horas.
08	João Pessoa	04	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no hotel onde ocorrerá o evento.	13 a 16 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
09	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa, Cajazeiras.	17	Outdoor para divulgação do evento - Criação da arte, Confeção e instalação de 17 outdoors, sendo 04 para Campina Grande, 04 para João Pessoa, 04 para Patos, 02 Cajazeiras, 02 para Sousa, a ser exposto nas principais localidades de cada cidade.	15 dias – Deverá ser exposto no período de 06 a 20 de maio de 2014.

M ~~8~~

10	João Pessoa	64 h	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor, e esse pagamento deverá ser realizado pela empresa de eventos contratada.	13 a 16 de maio de 2014
11	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa Cajazeiras, Juru e Catolé do Rocha.	02	Locação de Veículos tipo Van - Veículo Tipo Van, para ficar a disposição da Direção e palestrantes, com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, assentos confortáveis, nova, com seguro, com TV e DVD, com quilometragem livre, e com condutor habilitado para conduzir o mesmo.	02 Vans para o período de 07 a 10/05/2014 para a cidade de Juru; de 12 a 17/05/2014 para Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras; 22 a 25 de maio para a cidade de Catolé do Rocha.
13	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa, Cajazeiras e Catolé do Rocha.	-	Publicidade e Propaganda – Confecção e veiculação de Spots de até 30 segundos, com 6 chamadas diárias distribuídas na grade de programação, semelhante a rádio correio e CBN. Chamadas em TV, semelhantes à TV Correio e Cabo Branco, inserção de 15 segundos, no período de 03 vezes por dia, no horário das 07h, 12h e 19h e divulgação de matéria no Jornal Correio da Paraíba.	12 a 20 de maio de 2014.
14	João Pessoa	-	Estúdio de Gravação - PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, através da fala do presidente. <ul style="list-style-type: none"> • Computação Gráfica: • Abertura 	A gravação deverá ser feita no período entre 01 a 07/05/2014

			<ul style="list-style-type: none"> • Vinhetas • Plano de Fundo • Equipamentos de alta tecnologia <ul style="list-style-type: none"> • Câmeras • Ilha de edição • Microfones: Lapela/Mão sem fio • Iluminação • Estrutura de Produção e Finalização <ul style="list-style-type: none"> • Estúdio com Isolamento Acústico • Croma • Iluminação • Refrigeração 	
15	João Pessoa	01	Atração Cultural e apresentação musical - Atração cultural através de apresentação de Humor, para encerramento do evento, com humorista semelhante a “Zé Lezin” que deverá se apresentar num período de no mínimo uma hora.	20/05/2014, no horário compreendido entre 19 e 22 horas.
16	João Pessoa	01	Locação de Teatro ou auditório - Locação de 01 teatro ou auditório, com capacidade mínima para 200 pessoas, sendo climatizado e com cadeiras confortáveis para realização da apresentação cultural.	20/05/2014, no horário das 17 horas.

2 - Município de Campina Grande

Item	Local	Qtde	Especificação	Período
01	Campina Grande	04	Locação de auditório e salas - Locação de 01 sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e 01 auditório com capacidade mínima para 100 pessoas, climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou	13 a 16 de maio de 2014 -- das 08 às 18 horas



10	João Pessoa	64 h	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor, e esse pagamento deverá ser realizado pela empresa de eventos contratada.	13 a 16 de maio de 2014
11	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa Cajazeiras, Juru e Catolé do Rocha.	02	Locação de Veículos tipo Van - Veículo Tipo Van, para ficar a disposição da Direção e palestrantes, com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, assentos confortáveis, nova, com seguro, com TV e DVD, com quilometragem livre, e com condutor habilitado para conduzir o mesmo.	02 Vans para o período de 07 a 10/05/2014 para a cidade de Juru; de 12 a 17/05/2014 para Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras; 22 a 25 de maio para a cidade de Catolé do Rocha.
13	João Pessoa, Campina, Patos, Sousa, Cajazeiras e Catolé do Rocha.	-	Publicidade e Propaganda – Confeção e veiculação de Spots de até 30 segundos, com 6 chamadas diárias distribuídas na grade de programação, semelhante a rádio correio e CBN. Chamadas em TV, semelhantes à TV Correio e Cabo Branco, inserção de 15 segundos, no período de 03 vezes por dia, no horário das 07h, 12h e 19h e divulgação de matéria no Jornal Correio da Paraíba.	12 a 20 de maio de 2014.
14	João Pessoa		Estúdio de Gravação - PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, através da fala do presidente. <ul style="list-style-type: none"> • <i>Computação Gráfica:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura 	A gravação deverá ser feita no período entre 01 a 07/05/2014

			computador, microfone sem fio, som ambiente. As salas e o auditório deverão ser em um hotel de grande porte e que seja bem localizado, semelhante ao Hotel Garden e Village.	
02	Campina Grande	01	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão), com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	13/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
03	Campina Grande	01	Coquetel de Abertura - Buffet com salgados variados, Coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração com tema da Enfermagem, para aproximadamente 200 pessoas, a ser servido no hotel que ocorrerá o evento.	13/05/2014 das 17 às 20 horas.
04	Campina Grande	03	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas , incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no hotel que ocorrerá o evento.	14 a 16 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
05-	Campina Grande	32h	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	13 e 16 maio de 2014

3 - Município de Patos

Item	Local	Qtde	Especificações	Período
01	Patos	02	Locação de auditório - Locação de 01 auditório com capacidade mínima para 100 e 01 sala com capacidade mínima para 50 pessoas, sendo	14 e 15 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas

h

			climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo: Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador, microfone sem fio, som ambiente. O auditório e a sala deverão ser na mesma estrutura física.	
02	Patos	01	Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão), com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	14/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
03	Patos	01	Coquetel de Abertura - Buffet com salgados variados, Coquetel de Fruta, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração a base de plantas ornamentais, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	14/05/2014 das 17 às 20 horas.
04	Patos	16h	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	14 e 15 maio de 2014
05	Patos	01	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 100 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	15 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.

4-Município de Cajazeiras:

Item	Local	Qtde	Especificações	Período
01	Cajazeiras	02	Locação de auditório e salas - Locação de 01 sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e	15 e 16 de maio de 2014 – das 08 às 18 horas



			<p>01 auditório com capacidade mínima para 100 <i>PESSOAS, climatizadas e cadeiras confortáveis;</i> ambas com multimídia, contendo; Internet, data <i>show, tela de projeção, notebook ou computador;</i> microfone sem fio, som ambiente. A sala e o auditório deverão ser na mesma estrutura física.</p>	
02	Cajazeiras	01	<p>Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão) ou forró pé de serra, com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.</p>	15/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
03	Cajazeiras	01	<p>Coquetel de Abertura - Buffet com salgados variados, coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração temática, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).</p>	15/05/2014 das 17 às 20 horas.
04	Cajazeiras	01	<p>Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 100 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).</p>	16 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
05	Cajazeiras	16h	<p>Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.</p>	15 e 16 de maio de 2014

5-Município de Sousa:

Item	Local	Qtde	Especificações	Período
01	Sousa	02	Locação de auditório e salas - Locação de 01	15 e 16 de maio de 2014 – das 08

			<p>sala, com capacidade mínima para 50 pessoas e 01 auditório com capacidade mínima para 100 pessoas, climatizadas e cadeiras confortáveis, ambas com multimídia, contendo; Internet, data show, tela de projeção, notebook ou computador, microfone sem fio, som ambiente.</p> <p>As salas e o auditório deverão ser na mesma estrutura física.</p>	às 18 horas
02	Sousa	01	<p>Apresentação Musical - Conjunto Musical, estilo acústico (voz e violão) ou forró pé de serra, com o objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.</p>	16/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
03	Sousa	01	<p>Coquetel - Buffet com salgados variados, coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, e inclusão de decoração a base de plantas ornamentais, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).</p>	16/05/2014 das 17 às 20 horas.
04	Sousa	01	<p>Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 100 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).</p>	15 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
05-	Sousa	16h	<p>Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.</p>	15 e 16 de maio de 2014

6-Município de Jurú:

h 

Item	Local	Qtde	Especificações	Período
01	Juru	01	Coquetel - Buffet com salgados variados, coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	09/05/2014 das 17 às 20 horas.
02	Juru	01	Apresentação Musical - Banda Musical, estilo banda baile ou banda de forró, com o objetivo de abrilhantar o evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização e iluminação.	09/05/2014, a partir das 17 horas, com duração de 04(quatro) horas.
03	Juru	02	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	08 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.
04	Juru	16h	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	08 e 09 maio de 2014

7- Município de Catolé do Rocha

Item	Local	Qtde	Especificações	Período
01	Católé do Rocha	01	Coquetel - Buffet com salgados variados, Coquetel de frutas, água e refrigerante, serviço de garçom, a ser servido no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	23/05/2014 das 17 às 20 horas.
02	Católé do Rocha	01	Apresentação Musical - Conjunto Musical, (voz e violão) ou forró pé de serra, com o	23/05/2014, a partir das 17 horas, com



			objetivo de abrilhantar o evento no local onde ocorrerá a abertura do evento, e que esta banda se responsabilize pela sonorização.	duração de 04(quatro) horas.
03	Catolé do Rocha	16h	Profissionais de enfermagem para proferir cursos e palestras - Profissionais de enfermagem inscritos no COREN-PB, para proferir cursos e palestras com conhecimento vasto e comprovável na área de atuação do curso. O mesmo ministrará o curso com carga horária diária de 8 horas, cada, sendo o valor referencial de R\$ 100,00(cem reais) a hora aula a ser pago ao instrutor.	22 e 23 maio de 2014
04	Catolé do Rocha	01	Serviço de Coffee Break - Serviço de Coffee Break para 150 pessoas, incluindo salgados variados, frutas, bolos, café, água, refrigerante e sucos a ser servido no final dos cursos e palestras, no local que ocorrerá o evento (cursos e palestras).	22 de maio de 2014, tarde, no horário das 17 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial n.º. 06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa N.º. 3132.00-170 – Outros Serviços e Encargos - Congressos, convenções, conferências e simpósios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Os serviços deverão ser prestados no período de 08 a 23 de maio de 2014, sob demanda, e de acordo com os itens especificados em Ordem de cada evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da sua assinatura até a realização do último evento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. O CONTRATADO deve:

✓ 8

- 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 2.2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público;
- 2.3. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;
- 2.6. comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação dos serviços para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços do objeto contratado;
- 2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 2.10. selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral;
- 2.11. manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- 2.12. arcar com as despesas relativas às mercadorias, infra-estrutura e apoio logístico necessários à organização dos eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Expedir as ordens de serviço;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) servidor (es) designados pela Presidência do Coren-PB, através de portaria, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93. Independente de qualquer aviso, o Coren-PB, a seu critério, poderá fazer a substituição de seu (s) gestor(es), sem que haja necessidade de elaboração de Termo Aditivo.
2. São atribuições do gestor:
 - 2.1 Analisar e verificar os serviços atestados pelo fiscal, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado;

h



- 2.2 Analisar e instruir processo concernente a faltas cometidas pelo contratado, com indicação de penalidade cabível e da necessidade ou não de rescisão contratual visando posterior encaminhamento à autoridade competente para decidir/autorizar o ato, conforme o caso;
- 2.3 Analisar e instruir processo concernente a aplicação de multas e execução da garantia, visando posterior encaminhamento à autoridade competente para decidir/autorizar o ato, conforme o caso;
3. A Fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o final do Contrato e será exercida no interesse exclusivo do Coren-PB, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
4. Caberá ao Fiscal do Contrato do Coren-PB:
 - 4.1 Aprovar a indicação do preposto pela condução dos trabalhos, pelo contratado;
 - 4.2 Nos termos do Artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 4.3 Observar as falhas na execução do objeto, tanto materiais quanto relativo à mão-de-obra e a não observância aos projetos;
 - 4.4 Determinar a correção de vícios e danos detectados na execução do objeto;
 - 4.5 Esclarecer os solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Termo de referência, especificações e outros documentos.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
3. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
 - 1.2 Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



- 3.2 até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- 3.3 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato;
- 4 Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.
5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
- 5.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 5.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 5.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 5.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 1.3 e 1.4 da cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Os itens da planilha que acompanha a proposta vencedora do Pregão Presencial Nº 06/2014 que se refiram à locação de espaços físicos deverão atender a escolha do espaço, a ser feita pelo CONTRATANTE.

1. Todas as diárias de 8h deverão considerar um intervalo de 2h adicionais, período esse destinado ao almoço.
2. O CONTRATADO deverá apresentar lista tríplice contendo nomes e currículos dos profissionais relacionados nos itens da planilha que acompanha a proposta vencedora do Pregão, para aprovação prévia pelo CONTRATANTE, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para o início do evento no qual trabalharão, salvo se expressamente dispensado pelo CONTRATANTE.
3. Serviços distintos serão executados por profissionais distintos; sob pena do não-pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Nesse caso será feito o pagamento sobre a atribuição de menor custo, não isentando a empresa de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.
4. Todos os profissionais que irão atuar no evento deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 05 de maio de 2014.

CONTRATANTE


Jr. Ronaldo Miguel Beser
Presidente COREN-PB
COREN-PB 67182

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDAÇÃO EM 1888
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46490906160952270784-1; Data: 09/06/2016 09:52:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM30909-6E21;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Miranda
 Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que a empresa **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. **13.501.014/0001-30**, estabelecida na Rua Maria Caetano Fernandes de Lima, 330 – Tambauzinho/PB – 58042-050, prestou serviços ao **SEBRAE/PB - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas** – inscrito sob o CNPJ 09.139.551.0001/05 estabelecido a Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB oferecendo promoção, organização, administração, coordenação das atividades, assim como todo o planejamento operacional e logístico correspondente a montagem do XVIII Salão do Artesanato Paraibano. Com o tema “A Arte no Couro” realizado na Av. Severino Cabral, 510, Bairro Catolé, em Campina Grande – PB, no período de 07/06/2013 a 30/06/2013. Com aproximadamente 400 stands e 500 artesãos com estimativa de público em 80.000 (Oitenta Mil) Visitantes no espaço com aproximadamente 3.500 m² durante o período citado. Correspondente ao Contrato 0064/2013. Conforme especificações abaixo:

- Técnico Eletricista;
- Pessoal de apoio para serviços gerais, carregamento de carga, descarregamento de caminhões, estruturas de montagens e auxílio na montagem e desmontagem do evento;
- Motoristas de caminhão/carro pequeno;
- Coordenadores / Supervisores;
- Técnico em informática;
- Arquiteto;
- Decoradores;
- Fotografo;
- Locação 04 pares de rádio walkie-talkie de no mínimo 10 quilômetros de alcance;
- Serviços de Pintura de cenografia expositores e camas;
- Sonorização e iluminação;
- Locação de 03 (três) bebedouros elétricos;
- Fornecimento de alimentação (1.500 refeições almoço/jantar);
- Material de expediente/elétrico/hidráulico/decoração/ambientação;
- Serviços de Vigilância (pessoal/monitorizada);
- Serviços de limpeza/higienização.

Tendo cumprido com todas as obrigações contratadas, nada havendo que possa desaboná-la no empenho dos trabalhos pertinentes ao ramo de atividade a que se propõe.

João Pessoa, 17 de abril de 2014.

João Alberto Miranda Leite
 João Alberto Miranda Leite
 Diretor Técnico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDAÇÃO EM 1888
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Reconheço por semelhança a assinatura de **JOÃO ALBERTO MIRANDA LEITE** a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
 João Pessoa, 28 de Maio de 2015
 Em Teste da verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtd 1: Total R\$ 0,60)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AAZ10993-9C00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba
 Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – 58030-261 – João Pessoa – Paraíba
 Telefones: (83) 2108-1100 0800 570 0800 Fax: (83) 2108-1217
 www.sebraepb.com.br CNPJ: 09.139.551/0001-05



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UAJ. DIREX. CONT. Nº. 064 / 2013.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE/PB, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05, funcionando em forma de Serviço Social Autônomo, com atividade na cidade de João Pessoa, na Av. Maranhão, 983 - Bairro dos Estados, nesta Capital, adiante denominado SEBRAE/PB, ou simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Diretor Superintendente Interino Sr. LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE AMORIM, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº. 23.357.5 e CPF 086.818.994-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças Sr. RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº. 110.666.104-44, RG. Nº. 194.977-SSP/PB ambos residentes nesta Capital, e, do outro lado, a empresa MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Argemiro de Souza, Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-450, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.014/0001-30, neste ato representada pelos Sócios Sr. ERIK OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 050.890.844-24 e RG nº 2793345 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 212, Bairro Novais, João Pessoa/PB, CEP 58.088-550 e Sr. ERIVELTO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF nº 031.688.284-40 e RG nº 1995040 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 212, Bairro Novais, João Pessoa/PB, CEP 58.088-550, doravante denominada CONTRATADA têm entre si, mediante as cláusulas abaixo, justas e acordadas, na melhor forma de direito, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada em organização de eventos para administrar, organizar e coordenar, supervisionar o evento denominado de XVIII Salão de Artesanato da Paraíba - 2013 que acontecerá em Campina Grande/PB, no período de 07 a 30 de junho de 2013, em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº. 019/ /2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. Além das constantes no EDITAL e NO TERMO DE REFERENCIA do Pregão Presencial nº. 019/SEBRAE-PB/13 são obrigações da contratada:

- 2.1. Apresentar todo o pessoal contratado, com farda e devidamente identificado por crachá, no horário indicado pela fiscalização;
- 2.2. Fornecer os comprovantes de pagamento dos empregados, bem como os comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes;





2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, e isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

2.4. Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização do CONTRATANTE, refazendo, sem ônus, qualquer serviço não aceito;

2.5. Substituir no prazo máximo de duas horas os empregados indicados pela fiscalização;

2.6. Substituir os equipamentos listados no Anexo I que apresentarem defeito ou mau funcionamento num prazo máximo de 2 (duas) horas;

2.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. São obrigações da CONTRATANTE:

3.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;

3.3. Exercer permanente fiscalização na execução dos serviços, por intermédio da Unidade de Apoio Administração;

3.4. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4. O valor global deste instrumento contratual é de até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) serão pagos diante de demanda dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura, por meio de ordem bancária ou creditada na conta corrente da CONTRATADA, depois da comprovação da prestação de serviço, devidamente atestado pela unidade de controle do SEBRAE-PB.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46492505151347200687-2; Data: 25/05/2015 13:47:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN17397-04MS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá indicar, no corpo da nota fiscal e/ou fatura, o número deste Contrato, sob pena de retenção do pagamento, até o ajuste da nota.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5. As despesas em decorrência da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **CONVÊNIO Nº.001/2013**, Celebrado entre a SETDE e o **SEBRAE-PB**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6. A fiscalização deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE, por intermédio da Coordenação do Projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado, se em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários aos serviços prestados, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8. A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias e terá início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9. Os preços pactuados NÃO poderão ser reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada em prestar os serviços ofertados dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;



3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46492505151347200687-3; Data: 25/05/2015 13:47:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN17396-JEPR;
Valor Total do Ato: R\$ 2.99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



b) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

c) Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

10.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SEBRAE-PB o direito de rescindir unilateralmente o contrato e ainda aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do serviço prestado;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato / proposta com aceite, pela rescisão por iniciativa do Contratado, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE-PB;

d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por interesse do CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e/ou no caso de inadimplemento por parte do Contratado de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando-se às penalidades previstas na cláusula anterior, e em especial pelo(a):

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

II – Subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem anuência do SEBRAE/PB, associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

III – Lentidão do seu cumprimento, levando o SEBRAE-PB a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

IV – Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao SEBRAE-PB;

V – Desatendimento das orientações regulares das pessoas designadas para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato;

[Handwritten signature]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46492505151347200687-4; Data: 25/05/2015 13:47:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN17395-PEHG;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



- VI – Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- VII – Decretação de falência;
- VIII – Dissolução da empresa;
- IX – Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do Contratado;
- X – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- XI – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- XII – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer das hipóteses acima referidas, o Contratado deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao SEBRAE-PB, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindido o presente contrato por culpa do Contratado, o SEBRAE-PB entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência do Contratado, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12. Este contrato está vinculado ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/SEBRAE-PB/13, com obrigação de serem cumpridas todas as condições ali estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. A execução do presente contrato é regida, pelas suas cláusulas, pelos princípios da teoria geral de contratos e especialmente pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes.



5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46492505151347200687-5; Data: 25/05/2015 13:47:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN17394-WMZP;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

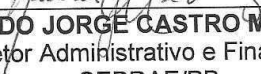
14. O foro da Cidade do João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba será sempre o competente para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

João Pessoa, 04 de junho de 2013.

PELA CONTRATANTE:



LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE AMORIM
Diretor Superintendente Interino
SEBRAE/PB



RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA
Diretor Administrativo e Financeiro
SEBRAE/PB

PELA MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP:



Erik Oliveira de Souza
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 14:30:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa428dbf222ee30f8c95dfef2a826bf
ac2b8205c3608ecb984c1f5f5d2f52c9344289075571e58163176ae9e21d00ba40ca2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

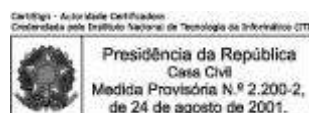
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2016 às 14:23:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 378268

Código de Controle da Autenticação:

46492505151347200687-1 a 46492505151347200687-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ: 08.778.276/0001-07 localizado a Av. Epitácio Pessoa, 2501 – Bairro dos Estados - João Pessoa-PB, atesta para os devidos fins de comprovação, que a empresa **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 13.501.014/0001-30 com sede no Sítio Riacho, s/n – Zona Rural – Alhandra/PB nos prestou os serviços para realização dos eventos diversos desta Secretaria conforme contrato 135/2019. Abaixo descrição dos serviços prestados:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento	Un	9000
2	CAFÉ da Manhã tipo self service servido no local do evento	Un	6000
3	COFFEE BREAK servido no local do evento	Un	6000
4	COQUETEL servido no local do evento	Un	4000
5	HOSPEDAGEM em empresa do ramo de hotelaria (HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO MTUR), em apartamento(para uma pessoa) climatizado e com café da manhã.	Diaria	600
6	HOSPEDAGEM em empresa do ramo de hotelaria ((HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO MTUR), em apartamento climatizado e com café da manhã. (para três pessoas).	Diaria	600
7	HOSPEDAGEM (HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO MTUR em apartamento climatizado e com café da manhã. (para quatro pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	600
8	HOSPEDAGEM(HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO MTUR em apartamento climatizado e com café da manhã, (para duas pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	600
9	JANTAR servido no local do evento	Un	4000
10	LANCHE servido no local do evento	Un	9000



11	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 400 (quatrocentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio (LINK DEDICADO), 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diária	40
12	LOCAÇÃO de sala climatizada com capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 01 (um) microfone com fio, quadro branco com apagador, flip chart, televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diária	100

Tendo cumprido todas as obrigações contratada, nada havendo que possa desaboná-la no empenho dos trabalhos ao ramo de atividade que se propõe.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2020.

André Freitas
Mat. 171.813-A
Gerente de Administração
SEDH

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX
Gerente de Administração e Tec. da Informação

CONTRATO Nº 135 2019

**CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH E A
EMPRESA MAIS PROMO PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA, DE ACORDO COM O
PROCESSO N.º 3903/2019-7, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH**, com sede no Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.276/0001-07, neste ato representada por sua Secretária **GILVANEIDE NUNES DA SILVA**, nomeada pelo Ato Governamental nº 0025 de 02 de janeiro de 2019, publicado em 03 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.501.014/0001-30, com sede no Sit. Riacho, S/N, Zona Rural, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, neste ato representada pelo Sr. **JOAB SANTANA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.079576, SSP/PB, e CPF nº 021.883.794-11 tendo em vista o que consta no Processo nº 19.000.008557.2018, o resultado final do Pregão Presencial nº 076/2019 e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0086/2019**, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003 e à Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços diversos para eventos, objetivando atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH e órgãos vinculados.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD.	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO	QTDE	TOTAL
1.0	99327	Lote 01	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: * 03 (três) variedades de salada (em média 100g p/pessoa); * 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g p/pessoa); * 02 (duas) variedades de carne, sendo filé mignon, ave e/ou peixe (em média 200g p/pessoa); * 01 (um) tipo de massa (em média 100g p/pessoa); * 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml p/pessoa); * 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). * 02 tipos de sobremesa	Un	R\$ 31,00	9.000	R\$ 279.000,00

4

			(pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Observações: - sendo um total de 850g e 400 ml p/pessoa; - A contratada disponibilizar todo o pessoal necessário para a execução do serviço.				
2.0	99326	Lote 01	CAFÉ da Manhã tipo self service servido no local do evento, com seguinte cardápio: * (Frutas): Mamão, melão, melancia; maçã, uva. * (Carne): Carne de sol assada, salsicha ao molho de tomate. * Macaxeira cozida, inhame cozido, cuscuz, batata doce cozida. Ovos fritos, queijo tipo coalho assado. * Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado.	Un	R\$ 16,00	6.000	R\$ 96.000,00
3.0	99331	Lote 01	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: - (Café, chocolate quente em média 150 ml p/pessoa); - 02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml p/pessoa; - 02 (duas) variedades de suco da fruta em média 150 ml p/pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g p/pessoa -Torta salgada em média 200g p/pessoa;	Un	R\$ 17,00	6.000	R\$ 102.000,00
4.0	90417	Lote 01	COQUETEL servido no local do evento com o seguinte cardápio: - 04 tipos de salgados quentes p /pessoas (30g cada) - 04 tipos de salgados frios p/pessoas (30g cada) - 02 tipos de pratos quentes (arroz c/creme de galinha ou camarão; rondele de queijo com presunto ou frango ou camarão; penne ao molho de madeira) Obs: os cardápios poderão sofrer alterações desde de que previamente autorizados pela Secretaria.	Un	R\$ 30,00	4.000	R\$ 120.000,00
5.0	104599	Lote 01	HOSPEDAGEM em empresa do ramo de hotelaria (HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO	Diária	R\$ 160,00	600	R\$ 96.000,00

9



			MTUR), em apartamento(para uma pessoa) climatizado e com café da manhã.				
6.0	90409	Lote 01	HOSPEDAGEM em empresa do ramo de hotelaria ((HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO MTUR), em apartamento climatizado e com café da manhã. (para três pessoas).	Diaria	R\$ 228,00	600	R\$ 136.800,00
7.0	105068	Lote 01	HOSPEDAGEM (HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO MTUR em apartamento climatizado e com café da manhã. (para quatro pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	R\$ 300,00	600	R\$ 180.000,00
8.0	90410	Lote 01	HOSPEDAGEM(HOTEL 4 ESTRELAS CONFORME CONVENÇÃO DA REDE HOTELEIRA REGULAMENTADA PELO MTUR em apartamento climatizado e com café da manhã, (para duas pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	R\$ 195,00	600	R\$ 117.000,00
9.0	99330	Lote 01	JANTAR servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - (Carne): Creme de galinha e ou filé ao molho de madeira e ou camarão. - (Guarnições): Arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis, batata gratinada, legumes a vapor, purê de batata, creme de milho, creme de espinafre, salada, risoto de camarão, creme de camarão, moqueca de camarão, bobó de camarão, camarão a parmegiana. Tendo como outra opção: - (Carne): Carne de sol assada. - Macaxeira cozida, inhame cozido, cuscuz, batata doce cozida. ovos fritos, queijo assado. - Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado.	Un	R\$ 30,00	4.000	R\$ 120.000,00

9



10.0	90416	Lote 01	LANCHE servido no local do evento, com o seguinte cardápio: * 02 tipos de salgadinhos (30g cada); * 02 fatias de bolo (100g cada); * 01 tipo de doce (150 g cada) * 01 tipo de suco de frutas ou refrigerante (200 ml cada).	Un	R\$ 11,20	9.000	R\$ 100.800,00
11.0	90390	Lote 01	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 400 (quatrocentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio (LINK DEDICADO), 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	R\$ 1.435,00	40	R\$ 57.400,00
12.0	90408	Lote 01	LOCAÇÃO de sala climatizada com capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 01 (um) microfone com fio, quadro branco com apagador, flip chart, televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	R\$ 450,00	100	R\$ 45.000,00

**R\$
TOTAL 1.450.000,00**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, e adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega



do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do §2º do mesmo artigo.

3. DO VALOR

3.1 O valor do total do contrato é de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27902.08.243.5008.2847.00000000287.33903900.28300 RO 00532

27902.08.244.5008.1813.00000000287.33903900.28300 RO 00534

27901.08.243.5008.4362.00000000287.33903900.17900 RO 00037

27901.08.243.5008.4733.00000000287.33903900.17900 RO 00038

27901.08.243.5008.4736.00000000287.33903900.17900 RO 00039

27902.08.244.5008.4724.00000000287.33903900.17900 RO 00576

4.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos em-Edital.

6. DA INEXISTÊNCIA DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a realização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2 .A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, pela servidora Adriana Nóbrega Guimarães especialmente designada pela Portaria nº 018/2016/SEDH, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DA RESCISÃO

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, no Decreto Estadual nº 34.986, de 2014 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 27 de Agosto de 2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO


JOAB SANTANA DA SILVA
MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Kalene Luna
CPF: 021.450.444-48

Nome: _____
CPF: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP		Protocolo: PBC2201220070			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200547578	CNPJ 13.501.014/0001-30	Data de Ato Constitutivo 12/04/2011	Início de Atividade 12/04/2011		
Endereço Completo Sítio RIACHO, Nº SN, ZONA RURAL - Alhandra/PB - CEP 58320-000					
Objeto Social Promover eventos sociais, técnicos, comerciais, esportivos, encontros, palestras e outros de qualquer natureza, prestar serviço de treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial nas áreas financeira, recursos humanos, marketing e gestão pública, serviços de alimentação para eventos e recepções, serviço de decoração de ambientes, feiras, congressos, exposições e festas, serviços de filmagem, sonorização e iluminação para festas e eventos de qualquer natureza, serviço de produção musical, teatral, espetáculo de dança e de filmes para publicidade, serviço de carro de som para publicidade, locação de palcos, tendas, coberturas e estandes para eventos de qualquer natureza, locação de veículos sem condutor, locação de espaços para eventos, locação de equipamentos de som e áudio visuais em geral, impressão de material para divulgação e publicidade em geral, gestão e administração de propriedade imobiliária, inclusive hotéis, apart-hotéis e pousadas, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, cantinas - serviços de alimentação privativos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, restaurantes e similares, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e serviço de hospedagem em hotéis, apart-hotéis e pousadas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ERIVELTO OLIVEIRA DE SOUZA	CPF/CNPJ 031.688.284-40	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAB SANTANA DA SILVA	CPF/CNPJ 021.883.794-11	Participação no capital R\$ 280.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAB SANTANA DA SILVA	CPF 021.883.794-11	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/05/2021	Número 20211401811	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2022, às 10:37:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5GC6DMMC.



PBC2201220070

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 08.778.318/0001-00
Prefeitura Municipal de Alhandra
Rua João Pessoa, 66
Centro CEP: 58.320-000
Alhandra-PB

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **43801664** CPF/CNPJ: **13.501.014/0001-30**
Razão Social: **MAIS PROMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **MAIS PROMO**
Endereço: **SIT RIACHO**
Número: **SN** Complemento: *********
Bairro: **ZONA RURAL**
Atividade:

Classificação da Atividade:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

INÍCIO ATIV.: **12/04/2011**



EMITIDO: **21/03/2023** **VALIDADE:** **31/12/2023**

ALHANDRA, 21 de março de 2023

Resp. Emissão

Sec. de Finanças

Ivaldo S. da Silveira Junior

Dir. Depto. Adm. Tributária
Ivaldo S. da Silveira Junior
Dir. do Dep. da Receita Municipal
Mat: 7105

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



CNPJ: 08.778.318/0001-00
Prefeitura Municipal de Alhandra
Rua João Pessoa, 66
Centro CEP: 58.320-000
Alhandra-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

08778318000100
RUA JOAO PESSOA, 66
FONE: (83) 3256-1078
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001496	21/03/2023	90 DIAS	43801664

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 13.501.014/0001-30	Nome/Razão Social MAIS PROMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA
Endereço: SIT RIACHO	Numero: SN
Complemento: *****	Bairro: ZONA RURAL

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OUTRAS FINALIDADES.

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

ALHANDRA 21 de março de 2023

IVALDO S. DA SILVEIRA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
Ivaldo S. da Silveira Junior
Dir. do Dep. da Receita Municipal
Mat: 7105

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: junior

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.501.014/0001-30**

JOAB SANTANA DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/05/1977, natural de João Pessoa/PB, empresário, solteiro, inscrito no **CPF: 021.883.794-11**, portador da CI: 2079576, SSP/PB 2ª via emitida em 21/06/2016, residente e domiciliado na Rua José Patrício de Almeida, 57 – Jardim Oceania – Bessa – Residencial Acrux – apto 602 – João Pessoa / PB CEP : 58037-608, e **ERIVELTO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 06/01/1978, natural de João Pessoa/PB, funcionário público, solteiro, inscrito no **CPF: 031.688.284-40**, portador da CNH: 00533018544, DETRAN/PB emitida em 10/02/2017 e válida até 10/02/2022, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 212, Bairro Oitizeiro, João Pessoa, CEP: 58088-550, únicos sócios da **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 13.501.014/0001-30**, registrada da JUCEP/PB sob **NIRE nº 25200547578**, sediada no Sítio Riacho, SN , ZONA RURAL, Alhandra/PB, CEP: 58320-00 , resolvem de pleno acordo realizar a quarta alteração do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas, nos termos da Lei 10.406/2002:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **ERIVELTO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 06/01/1978, natural de João Pessoa/PB, funcionário público, solteiro, inscrito no **CPF: 031.688.284-40**, portador da CNH: 00533018544, DETRAN/PB emitida em 10/02/2017 e válida até 10/02/2022, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 212, Bairro Oitizeiro, João Pessoa, CEP: 58088-550, detentor de **120.000 (quotas)** de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma vende e transfere pelo preço certo e ajustado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) as suas cotas para a nova sócia **JACQUELINE SANTANA DA SILVA**, brasileira , divorciada , natural de João Pessoa-PB, nascida em 20/12/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05723801297 emitida em 06/03/2013 pelo Detran PB , inscrita no **CPF sob nº 008.970.804-08**, residente e domiciliada na Rua Maria Caetano Fernandes de Lima ,330, Tambauzinho, João Pessoa/PB , CEP: 58042-050.

Cláusula Segunda: **JOAB SANTANA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 06/05/1977, natural de João Pessoa/PB, empresário, solteiro, inscrito no **CPF: 021.883.794-11**, portador da CI: 2079576, SSP/PB 2ª via emitida em 21/06/2016, residente e domiciliado na Rua José Patrício de Almeida, 57 – Jardim Oceania – Bessa – Residencial Acrux – apto 602 – João Pessoa / PB CEP : 58037-608, detentor de **280.000 (quotas)**, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma vende e transfere pelo preço certo e ajustado de certo e ajustado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **240.000 (quotas)** para a compradora **JACQUELINE SANTANA DA SILVA**, brasileira , divorciada , natural de João Pessoa-PB, nascida em 20/12/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05723801297 emitida em 06/03/2013 pelo Detran PB , inscrita no **CPF sob nº 008.970.804-08**, residente e domiciliada na Rua Maria Caetano Fernandes de Lima ,330, Tambauzinho, João Pessoa/PB , CEP: 58042-050.

Cláusula Terceira: O capital social fica assim ajustado:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizadas e subscritas conforme quadro abaixo:

a) JOAB SANTANA DA SILVA	40.000 (quotas)	R\$ 40.000,00
b) JACQUELINE SANTANA DA SILVA	360.000 (quotas)	R\$ 360.000,00

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.501.014/0001-30**

Cláusula quarta: À vista das modificações anteriores e as de ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

-----CONSOLIDAÇÃO-----

JOAB SANTANA DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/05/1977, natural de João Pessoa/PB, empresário, solteiro, inscrito no **CPF: 021.883.794-11**, portador da CI: 2079576, SSP/PB 2ª via emitida em 21/06/2016, residente e domiciliado na Rua José Patrício de Almeida, 57 – Jardim Oceania – Bessa – Residencial Acrux – apto 602 – João Pessoa / PB CEP : 58037-608, e **JACQUELINE SANTANA DA SILVA**, brasileira, divorciada, natural de João Pessoa-PB, nascida em 20/12/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05723801297 emitida em 06/03/2013 pelo Detran PB, inscrita no **CPF sob nº 008.970.804-08**, residente e domiciliada na Rua Maria Caetano Fernandes de Lima, 330, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58042-050. Únicos sócios da **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 13.501.014/0001-30**, registrada da JUCEP/PB sob **NIRE nº 25200547578**, sediada na Sítio Riacho, SN, Zona Rural, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, resolvem de pleno acordo realizar a consolidação do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas, nos termos da Lei 10.406/2002:

Cláusula Primeira – Denominação Social: A denominação social é **MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** e o nome fantasia adotado é **MAIS PROMO**, sediada no Sítio Riacho, SN, Zona Rural, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda – Objeto Social: Promover eventos sociais, técnicos, comerciais, esportivos, encontros, palestras e outros de qualquer natureza, prestar serviço de treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial nas áreas financeira, recursos humanos, marketing e gestão pública, serviços de alimentação para eventos e recepções, serviço de decoração de ambientes, feiras, congressos, exposições e festas, serviços de filmagem, sonorização e iluminação para festas e eventos de qualquer natureza, serviço de produção musical, teatral, espetáculo de dança e de filmes para publicidade, serviço de carro de som para publicidade, locação de palcos, tendas, coberturas e estandes para eventos de qualquer natureza, locação de veículos sem condutor, locação de espaços para eventos, locação de equipamentos de som e áudio visuais em geral, impressão de material para divulgação e publicidade em geral, gestão e administração de propriedade imobiliária, inclusive hotéis, apart-hotéis e pousadas, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, cantinas - serviços de alimentação privativos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, restaurantes e similares, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.501.014/0001-30**

motorista e serviço de hospedagem em hotéis, apart-hotéis e pousadas, Atividades de consultoria em gestão empresarial e atividades de apoio à educação.

Cláusula Terceira – Início de atividades e prazo de duração: A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2011 após o registro do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado (Ar. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quarta – Capital Social: O capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

a) JOAB SANTANA DA SILVA	40.000 (quotas)	R\$ 40.000,00
b) JACQUELINE SANTANA DA SILVA	360.000 (quotas)	R\$ 360.000,00

Cláusula Quinta – Responsabilidade: As quotas de capital da sociedade serão indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art. 1.052, CC/2002)

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sexta – Administração e Atribuições: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOAB SANTANA DA SILVA** e **JACQUELINE SANTANA DA SILVA** estando o mesmo investido de amplo poder a atribuições de gestão, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, de fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – Impedimento de uso da denominação social: O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças e outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

Cláusula Oitava – Distribuição de lucros: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.501.014/0001-30

Parágrafo segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore: Pelo exercício da administração, o administrador como também os demais sócios, terão direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes, a partir do mês que a sociedade começar suas atividades operacionais.

Cláusula Décima – Falecimento de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

Cláusula Décima Primeira – Desimpedimento: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

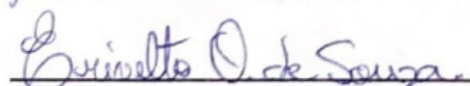
Cláusula Décima Segunda – Foro: Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na Junta Comercial da Paraíba para que produza seus efeitos legais.

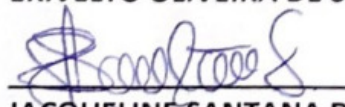
João Pessoa, 17 de outubro de 2022



JOAB SANTANA DA SILVA



ERIVELTO OLIVEIRA DE SOUZA



JACQUELINE SANTANA DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMANDA RODRIGUES MARQUES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011095, registrado em 10/02/2014, inscrito no CPF n° 08102631490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08102631490	011095	AMANDA RODRIGUES MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 11:07 SOB N° 20221205322.
PROTOCOLO: 221205322 DE 28/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214433770. CNPJ DA SEDE: 13501014000130.
NIRE: 25200547578. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.
MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOAB SANTANA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2079576 SSP PB

CPF 021.883.794-11 DATA NASCIMENTO 06/05/1977

FILIAÇÃO
 JOAO CLAUDINO DA SILVA
 JANETE SANTANA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAB
 B

Nº REGISTRO 04140151188 VALIDADE 24/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 12/07/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1631890408

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 26/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 00432054827 PB036172472

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1631890408

PARAÍBA

TRAVASSOS 4º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Nêgo, 366 - Tambaú - CEP: 58.039-100 - João Pessoa - PB
 Tel.: (083) 3221-2478 / 3241-9438 - cartorio@travassosnotas.com.br

AUTENTICAÇÃO No. 2022-005423

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 JOAO PESSOA-PB 25/02/2022 14:01:59
 Selo Digital: AM002484-78T2
 Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
 EMOL: 2,82 FEPJ: 0,56 FARPEN: 0,14 ISS: R\$ 0,14
 Total: 3,86

MONIKY DE AGUIAR FREITAS - ESCRIVENTE



